

DECRETO Nº 056/2019, 12 DE JUNHO DE 2019

**SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Noboru Tomiyoshi**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da lei Municipal 3035/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2019 no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 01 - Câmara Municipal		
Função: 01 - Legislativa		
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0002 - Ação do Legislativo		
Ação: 20010 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
339041 - Contribuições	R\$	3.200,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R\$	13.200,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.200,00</b>

**Art. 2º** - O presente crédito adicional ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei citada, ou seja, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizada em Lei:

Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 01 - Câmara Municipal		
Função: 01 - Legislativa		
Sub-Função: 031 - Ação Legislativa		
Programa: 0002 - Ação do Legislativo		
Ação: 20010 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal		
Natureza da Despesa:		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.200,00
0.1.00 - Recursos Ordinários	R\$	13.200,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 12 de junho de 2019.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
**Prefeito Municipal**